



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/FMS/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ROUPARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MERCOSUMO LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 025/FMS/11, celebrado em 07 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA (CONFORME LAYOUT DA LOGOMARCA QUE SERÁ APLICADA NA ROUPARIA), PARA ATENDER A POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, HOSPITAL MENDO SAMPAIO, MATERNIDADE PADRE GERALDO, SPA GAIBÚ, SPA COHAB, POSTO SACRAMENTO, SAMU E A CENTRAL DE REMOÇÃO**, referente ao **Pregão Presencial n.º 044/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MERCONSUMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 93, 1º andar, Encruzilhada, Recife/PE, telefone (81) 3244-1844, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.215.437/0001-66, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Izilênio Roberto de Melo Pereira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1.107.148 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.697.054-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 781/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12 de outubro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 025/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando as Justificativas, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde e da empresa contratada, as quais justificam e motivam a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 77 (setenta e sete) dias, passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2011.



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 781/2011, datado de 12 de outubro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 77 (setenta e sete) dias, passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

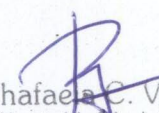
### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

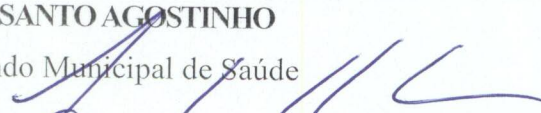
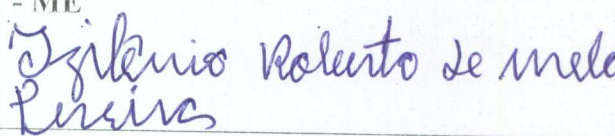

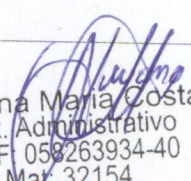
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2011.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Favares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA - ME</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Isabella Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058.263.934-40 Mat: 32.154